



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 09/2017 – SEGEF, 21 DE NOVEMBRO DE 2017
RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE CURSO SUPERIOR PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA

A Seção de Gerenciamento da Força de Trabalho e Estágios/SEGEF torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos a estágio de nível superior para formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- B) O presente processo de recrutamento e seleção se destina, **exclusivamente**, aos alunos graduandos de **curso superior**;
- C) Para se inscrever, o candidato deverá preencher ficha de inscrição e enviar cópias em PDF dos documentos listados no item 2.C.
- D) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio não obrigatório remunerado.
- E) Os estudantes deverão estar regularmente matriculados em uma das instituições de ensino conveniadas com o TREMG. A relação das instituições conveniadas está disponibilizada no site do TREMG, (www.tre-mg.jus.br).
- F) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), comporá cadastro de reserva para futura convocação do turno escolhido no ato de sua inscrição.
- G) O TREMG publicará resultado **mensal por turno** da seleção dos candidatos inscritos. A convocação respeitará a lista de classificação por turno publicada. Os candidatos de uma lista mensal só serão convocados finda a lista do mês anterior.
- H) Fica assegurado o percentual de 10% do total de vagas disponíveis neste Edital aos estudantes com deficiência. O deficiente deverá comprovar, por meio de laudo médico, no ato da inscrição, a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
 - a) O primeiro candidato deficiente será chamado para ocupar a quinta vaga em aberto e os demais após o intervalo de cada vinte vagas providas.

2. DA INSCRIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

A) PRÉ-REQUISITOS:

- estar regularmente matriculado no curso de instituição conveniada a este Tribunal;
- estar cursando **do segundo ao penúltimo períodos** do curso;
- ter média de aproveitamento global MÍNIMA de 70%, indicada em declaração fornecida pela instituição de ensino;
- possuir Título de Eleitor Regular (válido) e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF).

a) A média de aproveitamento global é obtida por meio da soma de todas as notas lançadas no histórico do candidato, dividida pelo total de matérias cursadas expresso em forma numérica, **não sendo admitida a apresentação de média em forma conceitual.**

B) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o estudante:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- Que estiver cursando o primeiro e último períodos do curso.

C) DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO: *(*) documentos obrigatórios*

- (*) Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimentos preenchidas pelo estudante no site do TREMG;
- (*) Cópia dos documentos de identidade e CPF do estudante;
- (*) Declaração ou documento comprobatório de matrícula e frequência fornecido pela instituição de ensino, onde **conste a média global das notas** alcançadas pelo aluno no decorrer dos períodos cursados;
 - a. A referida declaração ou documento comprobatório deverá ser assinada(o) ou validada(o)/autenticada(o) pela instituição de ensino.
 - b. Eventualmente, na ocasião da contratação, o documento original poderá ser solicitado do estagiário.
- (*) No caso de candidato portador de deficiência, laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

Todos os documentos deverão ser enviados via *site* do TREMG em arquivo único em formato PDF ou compactado com conteúdo em formato PDF, constituindo condição imprescindível para a confirmação da inscrição do candidato.

D) PROCEDIMENTOS:

O candidato deverá fazer sua inscrição pela internet no site do TREMG e enviar toda a documentação exigida através de anexo à ficha de inscrição.

Não serão aceitas inscrições:

- Entregues diretamente no cartório eleitoral ou no protocolo do TREMG;
- fora do prazo;
- por email;
- em desconformidade com as regras do presente Edital.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

O TREMG não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

E) PRAZOS:

- Enquanto houver indicação no *site* do TREMG da existência da vaga para cargos e localidades/turnos respectivos, as inscrições poderão ser realizadas.
- Mensalmente o TREMG divulgará um resultado por turno do processo seletivo daqueles candidatos que se inscreveram.
- **As inscrições válidas recebidas até as 23:59 horas do último dia do mês em curso comporão a lista dos habilitados do referido mês**, separada por instituição de ensino e segundo ordem decrescente da média de aproveitamento global.
- Recurso: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado.
- Resultado do recurso: a partir de 2 (dois) dias úteis após o prazo final de proposição.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

A) A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita como segue:

- Para cada turno será criada uma lista com os candidatos inscritos mensalmente classificados em sua respectiva instituição de ensino conveniada.
- Os alunos comporão uma lista em ordem decrescente da média histórica de aproveitamento global;
- **ATENÇÃO: A MÉDIA DE APROVEITAMENTO GLOBAL DO ALUNO SERÁ AQUELA INFORMADA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.**

B) Havendo empate de médias, o desempate observará, sucessivamente:

- O candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- O candidato com maior idade.

4. DO RECURSO

- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo para as vagas de estágio, disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo.
- Para recorrer do resultado final, o estudante que se inscrever para vaga na Capital deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, diretamente no Setor de Protocolo Geral do Tribunal Regional Eleitoral – SPROT, localizado à Av. Prudente de Moraes nº 100, Bairro Cidade Jardim, BH/MG, 2º andar (Protocolo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

Administrativo) ou encaminhar a documentação exigida pelos correios, obrigatoriamente com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço supramencionado.

- Já o estudante que se inscrever para vaga no interior do Estado deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral do município para o qual está concorrendo à vaga.
- O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas Coordenadoria de Apoio a Governança Lotação e Desempenho de Pessoas e Secretaria de Gestão de Pessoas.
- O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no site do TREMG. O recorrente será intimado da decisão de seu recurso.
- Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- Recursos cujo teor despreze o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CONVOCAÇÃO e CONTRATAÇÃO

- A) A convocação obedecerá a ordem de classificação do aluno e respeitará uma alternância entre as instituições de ensino conveniadas.
- B) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média de aproveitamento global, independente da instituição de ensino) será convocado por email e/ou sms/WhatsApp. Ele deverá responder expressamente à convocação informando sua aceitação ou não aceitação. O aluno convocado que não responder à convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.
- C) As demais vagas que surgirem serão preenchidas pelos próximos classificados, observando-se sempre os critérios de maior média de aproveitamento global e **alternância entre as instituições de ensino conveniadas**.
- D) **Somente após a convocação de todos os estudantes da lista de classificados em um respectivo mês se procederá a convocação daqueles classificados em lista do mês subsequente.**

6. OBSERVAÇÕES:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

- A) O estágio terá a duração de 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período até três vezes, se houver interesse das partes e dotação orçamentária, e desde que o estagiário não tenha concluído o último período do curso nem se desligado da instituição de ensino.
- B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do último período do curso na instituição de ensino (observado o disposto no art. 19 da Lei nº 11.788, de 2008).
- C) O estagiário classificado nos termos do presente edital que, no momento da convocação, não comprovar o vínculo com a instituição de ensino pela qual concorreu ao processo seletivo será desclassificado, perdendo o direito à ocupação da vaga.
- D) **Caso o estudante tenha realizado mais de uma inscrição para estágio neste TRE/MG, o aceite para ocupar vaga em uma localidade/turno importará na desistência tácita ao ingresso em outra vaga de localidade/turno diversa.**
- E) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal.
- F) Direitos do estagiário:
- Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil de cada mês;
 - Recebimento de auxílio-transporte pago em pecúnia, juntamente com o pagamento da bolsa-estágio;
 - Seguro contra acidentes pessoais;
 - Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
 - Cobertura previdenciária, na forma do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788, de 2008.
 - Recebimento de certificado de estágio, ao final do mesmo, conforme Resolução nº 977/2014.
- G) O valor da bolsa-estágio é de R\$ 800,00 mensais. O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$10,00 por dia trabalhado, pagos em pecúnia.
- H) O objetivo do presente edital é constituir cadastro de reserva para convocação em decorrência de surgimento de vaga de estágio. Por esse motivo, o TREMG poderá a qualquer tempo suspender a divulgação de vagas e retorná-la quando entender conveniente, mantendo a lista de classificados para convocação, mesmo quando o processo seletivo estiver suspenso.
- I) O prazo de validade do presente cadastro de reserva é de 6 meses. Após esse período, o TREMG poderá continuar convocando alunos do cadastro de reserva ou proceder a novo processo seletivo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO

J) ACESSO A FICHA DE INSCRIÇÃO

- PARA SE INSCREVER [CLIQUE AQUI](#).

Os casos omissos serão resolvidos pela DG/TREMG.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017.

A handwritten signature in blue ink that reads 'Alexandre Magno Dias Monteiro'.

ALEXANDRE MAGNO DIAS MONTEIRO
Seção de Gerenciamento da Força de Trabalho e Estágios